



PORTARIA ANAC N° 2659/SIA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Exclui o Aeródromo Público de Limeira (SP) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo n° 00065.135991/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1° Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeródromo Público de Limeira;

II - código OACI: SDYM;

III - município (UF): Limeira (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
22° 36' 14" S / 047° 24' 43" W

Art. 2° Fica revogada a Portaria N° 160/SOP, de 24 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Página 9006, de 14 de maio de 1990.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor em 12 de dezembro de 2013.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI